

3 (três) cargos de Trabalhador, ref. "10", ocupados por Cecílio Alcântara, Waldemar Gonçalves e Antônio Dias de Souza.
1 (um) cargo de Trabalhador, ref. "22", ocupado por José Benedito dos Santos.
1 (um) cargo de Trabalhador Especializado, ref. "23", ocupado por Antonio Bechelli;
1 (um) cargo de Servente Contínuo Porteiro, ref. "19", ocupado por Mariano Caetano da Silva.

Na Secretaria da Segurança Pública

1 (um) cargo de Auxiliar de Engenheiro, ref. "19", ocupado por Indalécio de Souza Tavares.
3 (três) cargos de Escriturário Assistente de Administração, ref. "38", ocupados por Adriano Bernardes, Ramon José Louzada e Antonio Vicente Cardoso.
1 (um) cargo de Trabalhador, ref. "10", ocupado por José Cosme Sobrinho.

Na Secretaria da Fazenda

3 (três) cargos de Escriturário Assistente de Administração, ref. "38", ocupados por Delso Tavares, Cleone Francisco da Silva e Antonio Correio dos Santos.
1 (um) cargo de Motorista, ref. "23", ocupado por Antonio Pedro da Silva.
2 (dois) cargos de Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "17", ocupados por Rubens Alves e Waldemar da Silva.
1 (um) cargo de Técnico de Administração, ref. I, ocupado por Alberto Monforte.

Na Caixa Econômica do Estado

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. "44", ocupado por Oceano Rodrigues de Freitas.
1 (um) cargo de Operário I, ref. "22", ocupado por Severino Manoel de Araujo.
1 (um) cargo de Técnico de Caixa e Valores, ref. "45", ocupado por Odélio Diniz.

Na Secretaria da Agricultura

1 (um) cargo de Artífice, ref. "22", ocupado por Aguiinaldo Casemiro Lopes.
2 (dois) cargos de Artífice, ref. "26", ocupados por Benedito Matheus de Oliveira Filho e Júlio Calvino Ribeiro.
1 (um) cargo de Operário I, ref. "22", ocupado por José Alexandre Ribeiro.
1 (um) cargo de Trabalhador, ref. "10", ocupado por Joaquim Gonçalves.
1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. "44", ocupado por Fernando Dias Leal.

Na Secretaria da Educação

1 (um) cargo de Apontador, ref. "17", ocupado por Tertuliano Trindade.
1 (um) cargo de Artífice, ref. "22", ocupado por Benedito Ponciano.
1 (um) cargo de Artífice, ref. "28", ocupado por Benito Orisco.
1 (um) cargo de Desenhista, ref. "28", ocupado por Beatriz de Abreu Ladeira.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. "38", ocupado por Averaldo Emigdio do Nascimento.

1 (um) cargo de Escriturário Assistente de Administração, ref. "44", ocupado por Clovis Pimentel.

4 (quatro) cargos de Operário I, ref. "22", ocupados por João Feliciano dos Santos, Vicente Gonçalves de Souza, Tobias Pio Pereira e Engrácio Leandro dos Santos.

1 (um) cargo de Pedreiro Especial, ref. "26", ocupado por Epaminondas Marcos Queiroz.

6 (seis) cargos de Trabalhador, ref. "10", ocupados por Manoel Alexandre Nascimento, Eduardo Bento da Silva, Haroldo Decleciano dos Santos, Benedito Manuel de Barros, Antonio de Oliveira Cesar e José Lucas da Silva Júnior.

3 (três) cargos de Trabalhador Especial, ref. "23", ocupados por Antonio Ferreira dos Santos, Adauto Rodrigues Viana e Arnaldo Pinto Freire.

Na Secretaria da Saúde

1 (um) cargo de Artífice, ref. "22", ocupado por Milton Alves Ramos.
1 (um) cargo de Engenheiro, ref. "III", ocupado por Francisco da Moura.

4 (quatro) cargos de Escriturário Assistente de Administração, ref. "38", ocupados por João Ferrari, Celso Ribeiro Cadelha, José Valentim da Silva e Wanda Gerbi Frati.

3 (três) cargos de Escriturário Assistente de Administração, ref. "41", ocupados por Ary Vila Nova, Maria José Aranha Rezende e Aurora Saraiva Coelho.

1 (um) cargo de Guarda, ref. "12", ocupado por João Fernandes Santana.

1 (um) cargo de Guarda de Materiais, ref. "19", ocupado por Antonio Souza Brandão.

1 (um) cargo de Mecânico, ref. "22", ocupado por Manoel Simões Tavares.

1 (um) cargo de Operador de Máquinas, ref. "19", ocupado por Waldemar dos Santos.

1 (um) cargo de Operário I, ref. "22", ocupado por João Bezerra da Silva.

1 (um) cargo de Operário II, ref. "24", ocupado por José Severino da Cruz.

2 (dois) cargos de Servente Contínuo Porteiro, ref. "17", ocupados por Jânuario Benedito Amorim e Adelino Augusto Filho.

2 (dois) cargos de Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "19", ocupados por José Cardoso de França e Nelson Sório.

1 (um) cargo de Servente-Contínuo-Porteiro, ref. "22", ocupado por Leopoldo Antonio Xavier Filho.

1 (um) cargo de Trabalhador, ref. "9", ocupado por Airton José de Souza.

5 (cinco) cargos de Trabalhador, ref. "10", ocupados por José Nogueira da Silva, Manoel Fernandes de Lima, Manoel Rodrigues dos Santos, Anísio Alves dos Santos e Demétrio dos Santos.

1 (um) cargo de Trabalhador, referência "22", ocupado por Daniel Bueno Salvador.

1 (um) cargo de Zelador, referência "22", ocupado por Manoel Antonio dos Santos.

Na Secretaria da Promoção Social

2 (dois) cargos de Encarregado de Setor, referência "50", ocupados por José Antonio e Luiz Carlos de Oliveira.

1 (um) cargo de Encarregado de Manutenção Garage, referência "50", ocupado por Tomaz Velasco.

1 (um) cargo de Fiscal de Instalação Hidráulica, referência "31", ocupado por Nilson dos Santos.

Na Secretaria dos Transportes

1 (um) cargo de Encarregado de Setor, referência "50", ocupado por Marcelo Tadakeski.

3 (três) cargos de Fiscal de Instalação Hidráulica, referência "31", ocupados por Araribóia Ferreira, Leopoldo de Barros e Marcílio Augusto Nascimento.

1 (um) cargo de Motorista de Autos, referência "22", ocupado por José de Souza Landinho.

1 (um) cargo de Bilheteiro, referência "28", ocupado por Manuel Faustino Filho.

RELAÇÃO N.º 2

Na Secretaria da Saúde

1 (uma) função de Servente-Contínuo-Porteiro, referência "19", exercida por Manoel Pinto.

Na Secretaria da Fazenda

1 (uma) função de Atendente, referência "19", exercida por Ana Costa e Silva.

Na Secretaria da Justiça

1 (uma) função de Médico, referência "I", exercida por Agostinho Ferramenta da Silva.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre reatuação de cargo e redistribuição de função
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Decreto: Artigo 1.º — Fica reatado, no Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo para o Quadro da Secretaria da Fazenda, na Tabela e Parte a que corresponde, um cargo de Escriturário II-A, ocupado por Adauto Batista Bezerra.

Artigo 2.º — Fica redistribuída, da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, destinada à Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura, uma função de Escriturária II-A, exercida por Rosali de Paula Lima.

Artigo 3.º — No presente exercício, a despesa corresponde ao cargo e função abrangidos por este decreto, continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 18 de maio de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1970

Desdobra e altera a redação do parágrafo único, do artigo 5.º do Decreto n.º 52.364, de 19 de janeiro de 1970, que dispõe sobre delegação de competências na Secretaria da Agricultura

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — O parágrafo único, do artigo 5.º, do Decreto n.º 52.364, de 19 de janeiro de 1970, fica desdobrado nos parágrafos 1.º e 2.º, com a seguinte redação:

§ 1.º — Nas Unidades de Despesa que não contem com Divisões ou Serviços Administrativos, as competências constantes deste artigo serão exercidas pelos respectivos dirigentes das Unidades de Despesa.

§ 2.º — No Departamento de Administração as competências constantes deste artigo serão exercidas pelo Diretor da Divisão de Pessoal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 18 de maio de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GERA N.º 309-T

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Decreto que altera a redação do parágrafo único, do artigo 5.º do Decreto n.º 52.364, de 19 de janeiro de 1970, o qual trata de delegação de competências no âmbito da Secretaria da Agricultura.

O citado artigo estabelece competências decisórias para Diretores de Divisão Administrativa, das Unidades de Despesa da Secretaria da Agricultura, à exceção do Instituto Geográfico e Geológico, do Instituto Florestal, do Serviço de Sericultura e das Divisões Regionais Agrícolas, nos quais, as competências ficam com os próprios dirigentes das Unidades uma vez que esses órgãos não possuíam Divisão Administrativa, na data de expedição do Decreto n.º 52.364.

O Decreto n.º 52.370, de 26 de janeiro de 1970, que transformou o Serviço Florestal em Instituto Florestal, e o Decreto de 4 de novembro de 1969, que reorganizou o Instituto Geográfico e Geológico, criaram nesses Institutos, respectivamente, uma Divisão e um Serviço de Administração; torna-se, portanto, indispensável a exclusão desses órgãos do parágrafo único, do artigo 5.º, do Decreto n.º 52.364.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luiz Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre a integração de cargos e funções no Quadro de Pessoal da Secretaria da Promoção Social

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º — Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Secretaria da Promoção Social, nas Tabelas e Partes Permanentes a que corresponderem os seguintes cargos, procedentes da Secretaria da Agricultura:

PP - II

1 (um) cargo de Diretor, referência CD-5, vago, em virtude do falecimento de Arnaldo Alberto Henrique Brandão;

PP - III

2 (dois) cargos de Escriturário, nível II, referência «14», ocupados por Alvaro João Vieira e Walter Ribeiro de Souza;

1 (um) cargo de Escriturário, nível II, referência «14», vago em decorrência da aposentadoria de Maria da Glória de Souza.

1 (um) cargo de Trabalhador Braçal, referência «2», vago em decorrência da aposentadoria de Antonio Canuto de Almeida.

Artigo 2.º — Ficam redistribuídas na Secretaria da Promoção Social, as seguintes funções procedentes da Secretaria da Agricultura:

Extranumerários mensais

1 (uma) função de Escriturário, nível I, referência «11», exercida por Evandro Antonio Maria Aparecida Braga;

1 (uma) função de Contínuo Porteiro, referência «5», exercida por Napoleão Caetano da Silva;

1 (uma) função de Contínuo Porteiro, referência «5», exercida por Hernande França de Oliveira.

Pessoal para Obras

1 (uma) função de Serviço exercida por Francisco das Chagas Rios.

Artigo 3.º — No presente exercício a despesa correspondente aos cargos e funções abrangidos por este Decreto correrá à conta da verba orçamentária consignada à repartição de origem dos servidores.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luiz Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social

Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

Publicado na Casa Civil, aos 18 de maio de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 1970

Dispõe sobre inclusão de alínea no inciso IV, do artigo 8.º do Decreto n.º 49.165, de 29-12-1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica incluída no inciso IV, do artigo 8.º, do Decreto n.º 49.165, de 29-12-1967, a seguinte alínea:

«e) permanecem na Secretaria da Agricultura todas as atribuições relativas à colonização, exercidas pela Inspetoria de Colonização, do Departamento de Imigração e Colonização, inclusive patrimônio vinculado aquelas atividades.»

Artigo 2.º — Ficam excluídos da transferência de pessoal de que trata o artigo 8.º, item IV, do Decreto n.º 49.165, de 29 de dezembro de 1967, os seguintes cargos e funções do ex-Departamento de Imigração e Colonização, da Secretaria da Agricultura:

PP-II

1 (um) cargo de Inspetor-Chefe, referência «23», vago em decorrência da aposentadoria de Octavio Teixeira Mendes Sobrinho.

PP-III

1 (um) cargo de Engenheiro Agrônomo, referência «20», ocupado por Fábio Zonis;

1 (um) cargo de Desenhista, referência «15», ocupado por Feliciano Gagliardi;